



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS-MA

- ANO 2012 -

PA Nº 6039/2012

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze, às quatorze horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pedreiras, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c o artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular da Vara, Excelentíssima Senhora Maria da Conceição Meirelles Mendes; pela Diretora de Secretaria, Senhora Yona Grace Sousa Barbosa, e demais servidores

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Av. Marly Bouéres, nº 1026, CEP: 65.725-000, a Vara do Trabalho de Pedreiras/MA foi criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, e possui a linha telefônica nº (99) 3642-1677, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtpedreiras@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:** São os seguintes os Municípios maranhenses alcançados pela Jurisdição da Vara do Trabalho de Pedreiras: Pedreiras, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital nº 25/2012, publicado no Diário da Justiça, em 9 de outubro de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 5 a 9 de novembro de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza titular, Excelentíssima Senhora Maria da Conceição Meirelles Mendes;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Subseção de Pedreiras da OAB/MA e
- e) a AMATRA XVI

**4. EQUIPE CORREACIONAL:** Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Fabio Henrique Soares e Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnicos Judiciários, e Luís Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A Vara do Trabalho de Pedreiras, conforme a Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integra a Classe II, caracterizada por aquelas unidades que receberam entre 501 e 750 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as seguintes: São João dos Patos e Timon, estas últimas listadas por ordem crescente do número de processos recebidos no exercício anterior.

**5.1. Fase de conhecimento:**

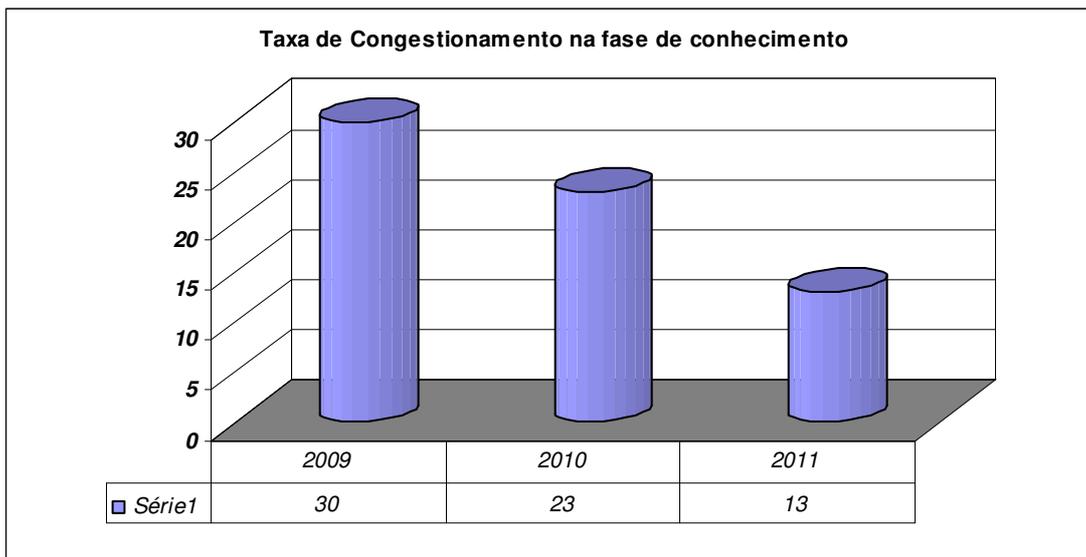
O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos foi o seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduo do ano anterior	43	253	265
Recebidos	803	872	716
Sentença anulada	01	08	00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

<b>Total a solucionar</b>	<b>847</b>	<b>1.133</b>	<b>981</b>
<b>Solucionados</b>	594	845	853
Diferença de levantamento físico	00	(-23)	00
Pendentes de julgamento	253	265	128
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>30%</b>	<b>23%</b>	<b>13%</b>



**Gráfico 01**

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, ao longo dos 3 (três) últimos anos, vem diminuindo gradativamente. De 2009 para 2010 diminui em 7 (sete) pontos percentuais e de 2010 para 2011, em 10 (dez) pontos percentuais.

No exercício de 2012, até o dia 30 de setembro, a Vara recebeu 366 (trezentos e sessenta e seis) novos processos que, somados ao resíduo do ano anterior (128), totalizam 494 (quatrocentos e noventa e quatro), dos quais 380 (oitocentos e setenta) já foram solucionados.

**5.2. Fase de Execução:**

	<b>Ano de</b>	<b>Ano de</b>	<b>Ano de</b>
Remanescentes do ano anterior	1664	1470	1226
Execuções trabalhistas iniciadas	106	169	357
Desarquivados para execução	00	02	16
Recebidos de outros órgãos para execução	59	00	01
Título executivo extrajudicial	01	00	00
Certidão de Crédito	00	00	00
<b>Total a executar</b>	<b>1.830</b>	<b>1639</b>	<b>1600</b>
Remetido a outro órgão	05	02	00
Execuções trabalhistas encerradas	345	268	518
Processo remetido ao arquivo provisório	10	51	16
<b>Total de execuções solucionadas</b>	<b>360</b>	<b>321</b>	<b>534</b>
Diferença de levantamento físico	00	(-92)	(-117)
Pendentes para o próximo período	1.470	1226	949
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>80%</b>	<b>75%</b>	<b>59%</b>
Saldo de processos no arquivo provisório	13	33	33



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

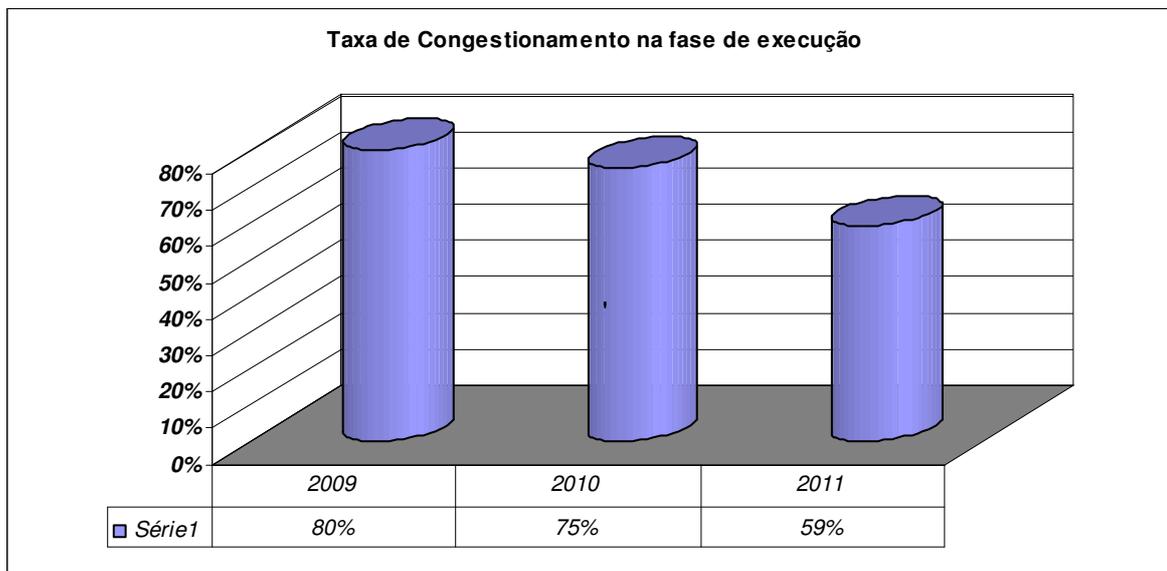


Gráfico 02

Conforme demonstrado no gráfico acima, a Vara do Trabalho de Pedreiras diminuiu a taxa de congestionamento na fase de execução no ano de 2010 (75%) em relação ao ano precedente (85%), bem assim no ano de 2011 (59%) em relação ao anterior (75%).

Até o mês de setembro do ano em curso, 222 (duzentas e vinte e duas) novas execuções foram iniciadas; somadas ao resíduo anterior (949) e o total de processos desarquivados para continuação da execução (09), totalizam 1180 (um mil cento e oitenta), das quais 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) foram encerradas e 32 (trinta e duas) remetidas para o arquivo provisório.

Tais dados revelam taxa de congestionamento na ordem de 59%, relativamente ao período de janeiro a setembro de 2012.

### 5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduos do ano anterior	47	53	04
Execuções previdenciárias iniciadas	16	09	13
Total a executar	63	62	17
Execuções previdenciárias encerradas	10	00	00
Diferença de levantamento físico	00	(-58)	00
Pendentes para o próximo período	53	04	17
Taxa de congestionamento	<b>84%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Cumpra esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título. Os números mostram que a Vara correccionada, embora mantenha uma taxa de congestionamento em alta, a quantidade de processos nessa fase diminuiu significativamente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Registre-se que, nos anos de 2010 e 2011, os registros dos dados estatísticos da Vara do Trabalho de Pedreiras sofreram correções, em face de a Secretaria haver detectado má alimentação do sistema.

**5.4. Pagamentos e arrecadações:**

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de setembro de 2012:

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Jan a set de 2012
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 2.165.885,74	R\$ 918.059,26	R\$ 1.160.088,85	R\$ 1.967.408,00
Custas processuais	R\$ 9.577,56	R\$ 15.541,99	R\$ 10.352,29	R\$ 13.956,32
Contribuições Previdenciárias	R\$ 121.565,16	R\$ 17.139,43	R\$ 267.781,24	R\$ 250.892,09
Imposto de Renda	R\$ 46.752,16	R\$ 13.011,27	R\$ 77.445,80	R\$ 60.538,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 19,30	R\$ 0,00	R\$ 69,14	R\$ 22,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.343.799,92</b>	<b>R\$ 963.751,95</b>	<b>R\$ 1.515.737,32</b>	<b>R\$ 2.292.871,41</b>

Tomando os dois últimos anos e o período de janeiro a setembro de 2012 como referencial, a arrecadação da Vara do Trabalho Pedreiras vem progredindo, de forma que, pelos dados arrecadados até setembro de 2012, podemos projetar uma arrecadação de R\$ 3.057.161,88 para o final deste ano.

**5.5. Saldo de Processos em tramitação.**

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de setembro de 2012, havia 1311 (um mil trezentos e onze) processos em tramitação na Vara do Trabalho de Pedreiras, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentenças transitadas em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até o final de setembro de 2012, o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de	Ano de	Ano de	Ano de
Pendentes de julgamento	253	265	128	114
Aguardando cumprimento de acordo	190	196	375	430
Pendentes de liquidação	43	48	024	03
Pendentes de execução	1470	1226	949	693
Saldo de processos no Arquivo Provisório	13	33	33	56
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	11	00	00	00
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	00	15	10	00
Pendentes de execução previdenciária	53	04	17	15
<b>TOTAL</b>	<b>2033</b>	<b>1787</b>	<b>1536</b>	<b>1311</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

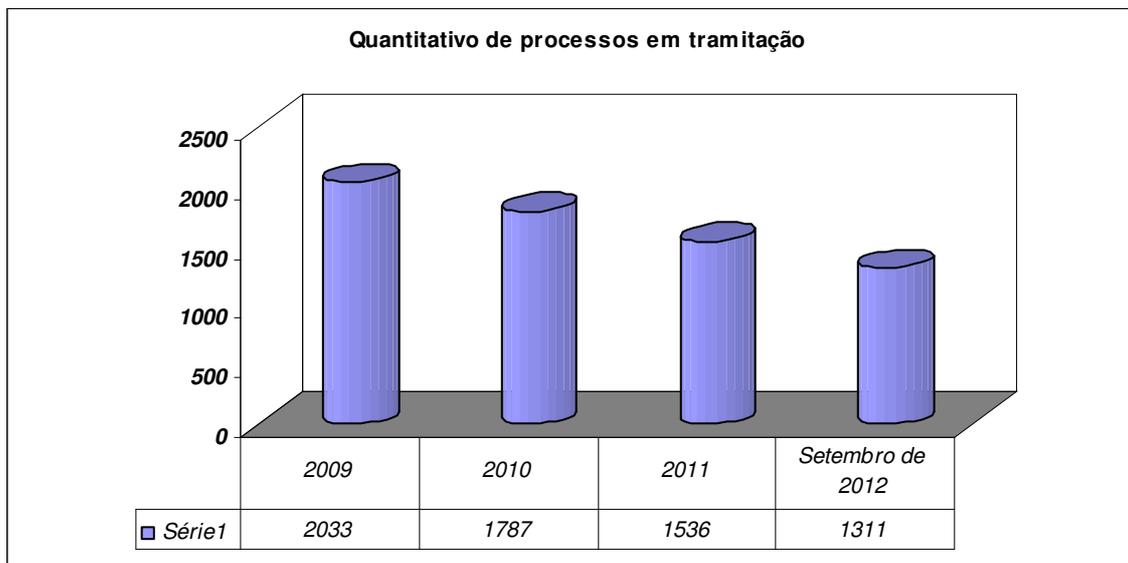


Gráfico 03

Verificando os dados acima, observa-se que, nos três últimos anos e até o final de setembro de 2012, a Vara correccionada vem diminuindo a seu acervo de pendências, revelando que está solucionando mais do que recebe, refletindo, de forma imediata, na redução das taxas de congestionamento.

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- A Verificação quantitativa dos processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos autos de processos em tramitação, com especial atenção ao prazo para cumprimento das determinações judiciais.

A equipe correccional examinou **59 (cinquenta e nove)** processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, 20 (vinte) receberam “Despachos Correccionais”.

### 7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1.

#### 7.1. Autuação:

A notificação da parte reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial ou por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas hipóteses de autuação em momento posterior à protocolização, e a do reclamado por meio de notificação postal expedida com Aviso de Recebimento (AR), logo após a autuação do feito.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 4/5/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que aboliu a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara correccionada tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual. Apesar disso, verificou-se, nos processos analisados, a inobservância da determinação inserta no art. 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à identificação do signatário dos atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Na data de 6/11/2012, **não existiam** petições pendentes de autuação, conforme informado pela Senhora Diretora de Secretaria.

**7.2. Intimação do Ministério Público:**

O único processo solicitado pela Corregedoria, que envolvia interesse de menor, estava em carga, de forma que não foram analisados processos nessa situação.

**7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:**

Dos trabalhos correccionais, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.741/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

**7.4. Petições recebidas:**

De acordo com pesquisa realizada no SAPT1, no dia 6/11/2012, ficou constatada a inexistência de petições pendentes de juntadas em autos, o que também se verificou *in loco*.

**7.5. Aguardando cumprimento de acordo:**

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados em local apropriado. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente a cada 15 dias, conforme informado pela Diretora de Secretaria.

Verificou-se, porém, que, após consulta ao sistema SAPT1 a quantidade de processos aguardando cumprimento de acordo na fase de conhecimento difere da informada no Boletim Estatístico do mês de setembro/2012. Por conta disso o corregedor deixa a determinação constante do item **22.1.i**

**7.6. Certidões:**

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho.

**7.7. Notificações e AR's:**

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas, de regra, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009. Casualmente, a Secretaria intima pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade.

Verificou-se, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), em 6/11/2012, o registro de **69** (sessenta e nove) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativamente à RT' nº 309/2012, datada de 19/10/2012.

Na mesma data, havia 3 (três) Avisos de Recebimento pendentes de juntada (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198). Os processos nessa situação eram os seguintes: 327/2012, 368/2012 e 406/2012, o mais antigo datado de 4/10/2012.

**7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:**

Extraído relatório do SAPT1, em 6/11/2012, (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se:

- a **existência** de 3 (três) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo datado de 24/9/2012 (processo nº 388/2010);
- 1 (uma) carta precatória pendente de confecção, relativamente ao processo nº 292/2010, com registro datado de 31/10/2012 e
- **88** (oitenta e oito) ofícios, cuja pendência mais antiga datava de 16/10/2012, relativa à RT nº 332/2011.

**7.9. Mandados:**

Foi constatado no relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), em 6/11/2012, haver **35** (trinta e cinco) processos pendentes de expedição



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

de mandados, o mais antigo referente à RT nº 579/2007, datado de 9/10/2012. Na data de 08/11/2012, também mediante consulta realizada no SAPT1, foi constatada a inexistência de processos pendentes de cumprimento de mandados.

<b>Prazo médio para cumprimento de mandados (em dias)</b>			
<b>Executantes de mandado</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Luiz Diogo de Lima Filho	13,94	9,28	7,91
Maria do Socorro M.C. de Oliveira	00	00	3,00

Do que se verifica do quadro acima, nos sete primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.

**7.10. Serviço de cálculos e liquidação:**

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatada no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 429), em 06/11/2012, a existência de 17 (dezesete) processos para atualização de conta, o mais antigo datado de 1/10/2012 (RT nº 139/2010). Não foram registrados processos pendentes de Realização de Cálculos (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 645).

**7.11. Expedição de Precatório:**

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 183), emitido em 6/11/2012, não foi constatada a existência de precatórios pendentes de expedição.

**7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.**

Pesquisa realizada no SAPT1 (Relatórios – Carga), em 06/11/2012, denunciava a existência de 4 (quatro) processos em carga com advogados, o mais antigo datado de 23/7/2012 (RT nº 2436-2006).

**7.13. Alvarás Judiciais:**

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), em 6/11/2012, registrou-se a **existência** de 8 (oito) processos aguardando expedição de alvarás, o mais antigo datado de 23/10/2012 (RT nº 198/2007).

Após consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – código **294**), ficou constatada a existência de 43 (quarenta e três) processos com alvarás prontos, pendentes de entrega ao credor. Informou a Senhora Diretora de Secretaria que os exequentes já foram notificados para receber seus alvarás, sem contudo, até a presente data, terem aparecido na Vara.

**7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:**

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, já havendo cadastrado, para esse fim, **220** (duzentos e vinte) processos (consulta/andamentos/período [01/12/2011 a 06/11/2012]/andamento X - presença/cód. 301). Ainda utilizando o SAPT1, no menu (consulta/andamentos/período [01/12/2011 a 06/11/2012]/andamento X - presença/cód. 309 e andamento Y- ausência/ cód. 301), constatou-se que pendem da providência acima 01 (um) processo (RT nº 884/2010).

**7.15. Ordenação processual:**

**7.15.1. Numeração de folha.** Da análise dos processos submetidos ao procedimento correicional, não foram observadas irregularidades na numeração de autos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**7.15.2. Inutilização de espaços em branco.** Da análise de autos, apenas o processo nº 269/2006 apresentou problemas quanto a esse tópico.

**7.15.3. Termo de Juntada.** Dos trabalhos correccionais, ficou constatada irregularidade quanto à juntada de documentos em autos, contrariando o disposto no art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. Observação feita nos processos nºs 425/2010, 266/2009 e 137/2008.

**7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados.** Dos processos analisados, foi registrada ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: 425/2010, 383/2010, 494/2010 e 153/2010.

**7.15.5. Abertura de Volumes.** Não se verificou a existência de irregularidades quanto a esse tópico.

**7.15.6. Juntada de CP.** Irregularidades não foram observadas.

## **8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

### **8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no período de janeiro a setembro de 2012.**

	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Maria da Conceição Meirelles Mendes	52	69,33	2194	88,50	213	63,20	678
Márcia Suely Correa Moraes	15	20,00	254	10,25	106	31,45	256
Albeniz Martins e Silva Segundo	08	10,67	31	1,25	18	5,35	57
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>100</b>	<b>2479</b>	<b>100</b>	<b>337</b>	<b>100</b>	<b>991</b>

### **8.2. Despachos:**

Constatou-se no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend. despacho), no dia 6/11/2012, a existência de **85** (oitenta e cinco) processos pendentes de despacho, com prazo médio de 8,93 (oito vírgula noventa e três) dias para adoção da medida, sendo o mais antigo com data de conclusão em 15/10/2012 (RT nº 123/2010).

### **8.3. Audiências:**

Conforme informado pela Senhora Diretora de Secretaria, via ofício nº 178/2012, no PA nº 6039/2012, atualmente, são realizadas, em média, **12** (doze) audiências diariamente, sendo 06 (seis) de cada rito.

### **8.4. Prolação de sentenças:**

Verificou-se no SAPT1 (relatórios/bol. pendentes de julgamento), em 06/11/2012, a inexistência de processos conclusos para julgamento com prazo vencido.

### **Metas do Judiciário Nacional**

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

*A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.*

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 5/11/2012, ficou constatado que a Vara correccionada cumpriu a meta.

**Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>1</sup>.**

<sup>1</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.<sup>2</sup>

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a setembro/2012)
Vara do Trabalho de Pedreiras	104%
Vara do Trabalho de São João dos Patos	143%
Vara do Trabalho de Timon	89%

A Vara do Trabalho de Pedreiras havendo, de janeiro a setembro de 2012, conseguido julgar quantidade de processos além dos distribuídos nesse período, apresentou grau de cumprimento da meta no percentual de 104%.

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008<sup>3</sup>.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 5/11/2012, ficou constatado que a Vara correccionada cumpriu a meta.

#### 8.5. Prazos médios:

##### 8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de setembro de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)			
		2009	2010	2011	Até setembro/2012
Vara do Trabalho de Pedreiras	RS	32	32	35	29
	RO	40	42	39	33
Vara do Trabalho de São João dos Patos	RS	34	30	36	33
	RO	36	31	41	38
Vara do Trabalho de Timon	RS	30	37	40	43
	RO	38	42	44	46

<sup>2</sup> Idem.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

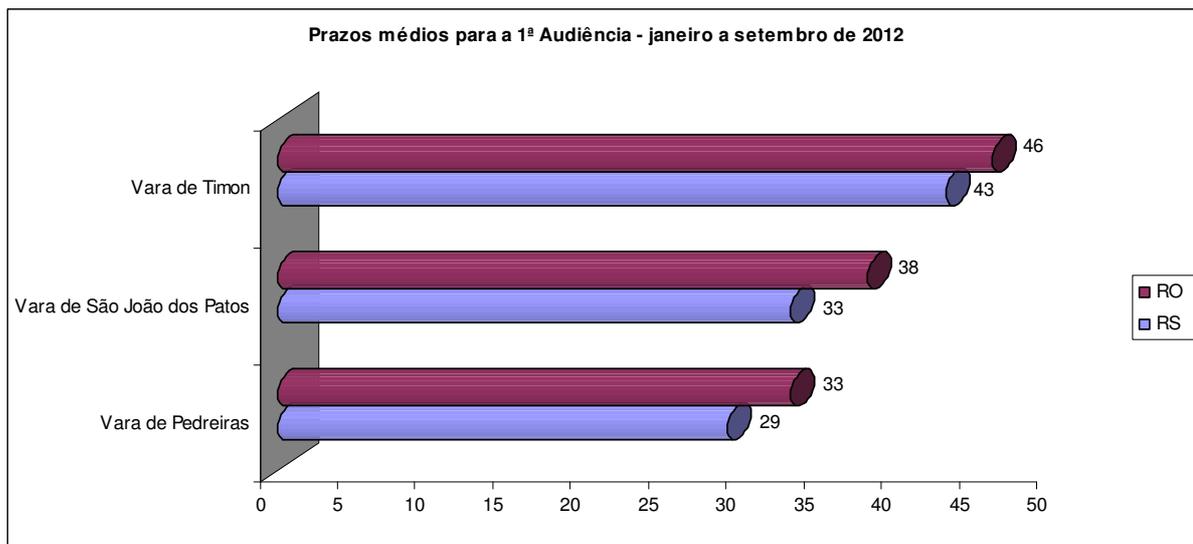


Gráfico 04

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumariíssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Pedreiras, diminuíram no período de janeiro a agosto de 2012, em comparação ao ano anterior, registrando-se, agora, prazo de 29 (vinte e nove) dias para os processos submetidos ao rito sumariíssimo, e, prazo de 33 (trinta e três) dias para os processos submetidos ao rito ordinário.

#### 8.5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de setembro de 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)			
		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Até setembro de 2012
Vara do Trabalho de Pedreiras	RS	74	61	129	284
	RO	146	133	123	97
Juizes		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Jan a Set 2012
1. Maria da Conceição Meirelles Mendes	RS	08	06	06	04
	RO	06	11	05	08
2. Mário Lúcio Batigniani	RS	25	01	--	--
	RO	18	01	--	--
3. Leonardo Henrique Ferreira	RS	--	02	--	--
	RO	--	04	--	--

Conforme informa o SAPT1, o prazo médio de julgamento (autuação ao julgamento) de processos submetidos ao rito sumariíssimo, de janeiro a setembro de 2012, aumentou de 129 dias (prazo verificado no ano precedente) para 284 dias.

#### 8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 19/9/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correção até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correção até esta data, foram convertidos em diligência 5 (cinco) processos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**8.7. Conciliação:**

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	2009	2010	2011	Até setembro 2012
Vara de Pedreiras	23	17	24	18
Vara de São João dos Patos	29	18	33	28
Vara de Timon	34	40	34	39



**Gráfico 05**

O índice alcançado pela Vara correccionada até o mês de setembro do ano em curso corresponde a 18%, o que dá mostra de que **não** será atingido o índice pretendido pelo Tribunal (49%).

**8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:**

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

**8.9. Atos de execução:**

**8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:**

A Diretora de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

**8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:**

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pela Diretora de Secretaria (PA nº 6039/2012), constatou-se que a Vara do Trabalho de Pedreiras, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza, de forma efetiva, as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (05/12/2011) até o dia 06/11/2012:

- Foram realizadas **293** (duzentos e noventa e três) solicitações de penhora *on line*, sendo que **73** (setenta e três) restaram positivas, **53** (cinquenta e três), parcialmente positivas e 167 (cento e sessenta e sete), negativas. Conforme demonstrado no SAPT1, **a Secretaria da Vara não vem alimentando o sistema quanto aos valores bloqueados nas penhoras on line.**
- Não constam processos aguardando consulta ao BACEN JUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód.640);
- Não constam processos aguardando consulta ao RENAJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.199) e
- Existem **2 (dois)** processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201): RT's nºs 19/2012 e 367/2010, com datas de 18 e 24/10/2012, respectivamente.

**8.9.3. Registros processuais na fase de execução:**

Em atendimento à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que atos processuais relevantes, tais como início/término das fases de liquidação e execução, quitação, dentre outros, embora em percentuais diminutos, **não** vêm sendo, rigorosamente, registrados no sistema informatizado SAPT1, especialmente no que diz respeito à fase de liquidação.

**8.9.4. Pauta especial em fase de execução:**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, uma vez a cada mês, a Vara de Pedreiras organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução.

Registre-se que, durante a II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012, houve participação efetiva da unidade, realizando 63 (sessenta e três) audiências, que resultaram na celebração de 53 (cinquenta e três) acordos e previsão de pagamento de R\$ 113.370,00 (cento e treze mil trezentos e setenta reais), além de R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais) a título de contribuição previdenciária.

**8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:**

É prática de a Vara correccionada citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, conforme informado pela Diretora de Secretaria.

**8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.**

Instada, a Senhora Diretora de Secretaria informou que Vara do Trabalho observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. De outro lado, após análise dos processos, constatou-se que o de nº 506/2007 foi remetido para o arquivo provisórios sem a devida certidão.

**8.9.7. Certidão de crédito.**

Conforme relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.18), em 6/11/2012, constatou-se a **inexistência** de processos aguardando expedição de certidões de crédito.

**8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:** Na data de 19/9/2012, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), constatou-se a existência de **40** (quarenta) processos para arquivar, sendo o mais antigo com data de 05/11/2012 (RT nº 080/2006).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**9. QUADRO DE PENDÊNCIAS:** Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correcionais.

	PENDÊNCIAS			PRODUTIVIDADE 01/12/2011 a 05/11/2012	
	Tramitação	Dez/2011	Nov/2012		
<b>Secretaria</b>	<b>Iniciais</b> pendentes de autuação	00	00	<b>Autuações</b>	
	<b>Petições</b> pendentes de juntada	01	00	---	--
	<b>Notificações</b> pendentes de expedição	17	69	<b>Notificações</b>	1695
	<b>AR's</b> pendentes de juntada	19	02	<b>AR's</b>	363
	<b>Editais</b> pendentes de expedição	00	03	<b>Editais</b>	20
	<b>Cartas Precatórias</b> pendentes de expedição	00	01	<b>Cartas Precatórias</b>	44
	<b>Ofícios</b> pendentes de expedição	20	88	<b>Ofícios</b>	390
	<b>Mandados</b> pendentes de confecção	40	35	<b>Mandados expedidos</b>	465
	<b>Mandados</b> pendentes de cumprimento	01	00	<b>Mandados cumpridos</b>	413
	<b>Realização de cálculos</b>	28	00	<b>Cálculos</b>	380
	<b>Atualização de cálculos</b> pendentes	35	17	<b>Atualização de cálculos</b>	287
	<b>Precatório</b> pendente de expedição	00	00	<b>Precatórios</b>	13
	<b>Carga</b> de processos	01	05	---	--
	<b>Alvarás</b> pendentes de confecção	02	08	<b>Alvarás</b>	445
	Processos para <b>arquivar</b>	00	40	<b>Arquivados</b>	740
	<b>Certidões de crédito</b> para expedir	--	00	<b>Certidões de crédito</b>	03
	Inclusão no <b>BNDT</b>	--	01	<b>Inclusão no BNDT</b>	220
<b>Juízes</b>	Conclusos para <b>despacho</b>	--	84	<b>Despachos</b>	1765
	<b>Julgamento</b> com prazo vencido	--	00	<b>Julgamentos</b>	168
	Solicitação de penhora <i>on line</i> ( <b>BA-CENJUD</b> )	--		<b>Penhora on line (BACEN-JUD)</b>	--
	Pesquisa ao <b>RENAJUD</b>	--	00	---	--
	Pesquisa ao <b>INFOJUD</b>	--	02	---	--

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se que 9 (nove) dos 22 (vinte e dois) itens analisados aumentaram no exercício de 2012.

**10. VARA ITINERANTE:**

Até a presente data, a Vara do Trabalho de Pedreiras se deslocou, em caráter itinerante, apenas uma vez para o Município de Santo Antonio dos Lopes. Na oportunidade, foram realizadas 29 audiências.

Em conversa com o Secretário da Corregedoria, a Juíza Titular da Vara, Senhora Maria da Conceição Meirelles Mendes, informou das dificuldades em realizar essa atividade, havendo, inclusive, organizado pauta especial envolvendo, outra vez, o Município de Peritoró, mas tal não foi possível em face da inexistência de local apropriado para a realização das audiências.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Ainda assim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor mandou consignar em ATA recomendação nesse sentido.

## **11. GESTÃO DE PESSOAS:**

### **11.1. Juízes:**

A Excelentíssima Senhora Maria da Conceição Meirelles Mendes é a Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras.

Conforme informações da Diretoria de Pessoal, postadas no PA 6039/2012, temos o seguinte:

**a)** Neste ano de 2012, a magistrada gozou férias nos períodos: 09/01 a 07/02/2012 e 25/06 a 24/07/2012. Esteve licenciada para tratamento de saúde nos períodos de: 03 e 04/05/2012, 23/05 a 01/06/2012 e 14 a 17/08/2012. A magistrada esteve de licença médica ainda, no período de 22 a 31/10/2012.

**b)** Ainda no decurso deste ano, exerceram a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreira a Excelentíssima Senhora Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar, nos períodos de 23 a 27/01/2012 e 25 a 28/06/2012, e o Excelentíssimo Senhor Albeniz Martins e Silva Segundo, nos períodos de 09 a 13/07/2012 e 16 a 20/07/2012.

#### **11.1.1. Assiduidade:**

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Juíza Titular é assídua, comparecendo à Vara na 2ª feira à tarde, retornando na 5ª à tarde para São Luís, consoante informou a própria juíza titular.

### **11.2. Servidores:**

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>FC<sup>4</sup></b>
1. Yona Grace Sousa Barbosa	Diretora de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Zoraíma Meneses Brandão	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
3. Katbe Waquim Figueiredo Lira	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-02
4. Luiz Diogo de Lima Filho	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	Superior (Direito)	S/F
5. Jackson Roger Quaresma Negreiros	Técnico Judiciário	Superior incompleto	FC-02
6. Diego Gadelha Santos	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
7. Sabrina de Brito Ximenes Aragão	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-04

#### **11.2.1. Oficiais de Justiça:**

As atividades de expedição e cumprimento de mandados são realizadas pelo servidor Luiz Diogo de Lima Filho, Analista Executante de Mandados, que se encontra de férias no período de 05 a 19/11/2012.

#### **11.2.2. Estagiárias:**

<sup>4</sup> Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 11 (onze) funções comissionadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
1. Ana Kássia Lucena	Nível Superior
2. Jéssica de Jesus Moraes	Nível Superior

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

1) A Vara correccionada conta com 7 (sete) servidores e 2 (duas) estagiárias. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que unidades com movimentação processual como a que ora se inspeciona deverá possuir de 07 a 08 servidores, portanto dentro da faixa exigida;

2) Além do servidor Luiz Diogo de Lima Filho, Oficial de Justiça, que se encontra em gozo de férias no período de 5 a 19/11/2012, a servidora Zoraíma Meneses Brandão, Analista Judiciária, também gozará esse direito no período 3 a 20/12/2012.

### **11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, de 501 a 750 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 07 a 08 servidores. Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

Conforme demonstrado acima, constata-se, pelos critérios da Resolução nº 63/2010, do CSJT, que não há defasagem de servidores no quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Pedreiras.

Nos últimos três anos, os servidores ficaram assim distribuídos:

	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
Número de processos recebidos	803	872	716
Número de servidores (Resolução 63/2010)	--	9-10	7-8
Número de servidores na Vara	05	05	06
Número de oficiais de justiça na Vara	01	01	01
<b>Média de processos por servidor</b>	<b>134</b>	<b>145</b>	<b>102</b>

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos dez primeiros meses deste ano (**543**), estima-se que a Vara do Trabalho de Pedreiras, ao final de 2012, receba, aproximadamente, **652** (seiscentos e cinquenta e dois) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (7 servidores), tem-se uma relação de **93** (noventa e três) processos por servidor.

## **12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

### **12.1. Inspeção Judicial:**

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

## **13. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**13.1. Dos autos findos.** Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

**13.2. Das pastas.** A Senhora Diretora de Secretaria informou que, à exceção das atas de audiências, armazenadas no AUD, os arquivos referentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos são armazenados em pastas específicas virtuais. Disse, também, que a Vara observa a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.

## **14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**14.1. Instalações físicas.**

A Vara correccionada possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatíveis com a movimentação processual.

**14.2. Equipamentos:**

Informou a Diretora de Secretaria (PA nº 6039/2012) o seguinte:

*“1. Equipamentos e mobiliário:*

*1-a) Computadores e impressoras: informo que os computadores sempre apresentam defeitos, o mais comum é a lentidão, vez que praticamente toda a manutenção é feita via remoto, esporadicamente alguém do setor responsável comparece para fazer limpeza e outros procedimentos, geralmente quando solicitamos e apenas uma vez no ano, no máximo duas. E há dificuldades de serem transportadas à Diretoria de Informática no TRT as máquinas que entram em pane, vez que geralmente os motoristas passam por aqui muito rapidamente e não as levam, muitas vezes somos surpreendidos pela chegada de transporte, sem que tenhamos tempo de preparar a remessa dos bens. Sugiro que seja feito um planejamento das viagens e, principalmente, seja dado aviso prévio à Secretaria para que possamos aproveitar o transporte do TRT nessa logística de remessa de bens danificados ao setor responsável.*

*1-b) condicionadores de ar: sempre apresentam defeitos; a empresa de manutenção aparece apenas uma vez ao mês. A cidade é quente, principalmente nessa época do ano, assim, os condicionadores estão subdimensionados para a área da VT, causando mal-estar aos servidores, além de estarem constantemente apresentando vazamentos, etc. No momento, a Secretaria está com um aparelho vazando.”*

**15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).**

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI e segundo a Senhora Diretora de Secretaria:

**15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.**

Funcionando regularmente.

**15.1.2. Sistemas de Cálculos.**

Em perfeito funcionamento.

**15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).**

Em pleno funcionamento na unidade.

**15.1.4. e-DOC.**

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

**15.2. Utilização do Sistema SAPT1.**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, ‘b’ e ‘h’, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados, especialmente no que se refere à ausência do registro da movimentação processual respectiva.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, há prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, vez que é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Registre-se, porque oportuno, que, durante a atividade correcional, sob a orientação da equipe respectiva, a Diretora de Secretaria foi orientada quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

**15.2.1. e-PUBLIC.**

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). A Diretora de Secretaria informou (PA nº 6039/2012, doc. 16) que essa ferramenta está sendo utilizada regularmente pela Vara do Trabalho.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

**16. GESTÃO AMBIENTAL:** A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial, quando o equipamento utilizado permite tal impressão.

**17. OUVIDORIA:** Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de dezembro de 2011 a novembro de 2012, houve 1 (uma) manifestação referente a processos em tramitação na Vara correcionada. O processo a que se refere a manifestação (764/2009) foi analisado pela equipe correicional e recebeu o correspondente despacho.

**18. FALE-CORREGEDORIA:** Não houve manifestação no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação nesta Vara do Trabalho que merecesse providência.

**19. VISITAS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Luiz Cosmo da Silva Junior recebeu a visita da imprensa local e do advogado Raimundo Nonato de Almeida (OAB/MA – 2714).

**20. SUGESTÕES:**

Por meio do Memo. 178/2012, a Diretora de Secretaria sugeriu:  
Não houve sugestões apresentadas pela VT.

**21. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ (18%). A meta para este ano é de 49%;
- b) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**21.1. À Juíza do Trabalho Titular:**

- a) Apesar de constatado, durante os trabalhos correcionais, que as taxas de congestionamento, nas fases de conhecimento e execução, diminuíram consideravelmente nos últimos anos, é salutar deixar a recomendação para que o Juízo continue adotando medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- b) Insista, permanentemente, na utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

arrecadação de parcelas sociais, promovendo assim o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;

- c) Continue atenta, quando da elaboração da pauta de audiências, aos prazos para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III da CLT), de modo a manter adequado o prazo médio estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- d) Em face da constatação da existência de 43 (quarenta e três) processos com alvarás prontos, com a devida notificação dos exequentes para virem receber seus créditos sem, contudo, lograr êxito a medida, recomenda-se à Excelentíssima Senhora Juíza Titular que publique nos jornais locais a lista dos nomes dos exequentes fazendo menção, em nota, de que eles têm créditos a receber nesta Justiça Especializada.
- e) Apesar das dificuldades enfrentadas, adote providências no sentido de realizar, sempre que possível, atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- f) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

**22. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade.
- b) a quantidade de mandados para serem confeccionados, bem a assim o quantitativo ofícios pendentes de expedição;
- c) o quantitativo de processos alocados na gaveta de prazos, muitos deles com prazo superior a 90 (noventa) dias;
- d) a pendência de notificação
- e) a falta de identificação de servidores em alguns atos praticados;
- f) a constatação, no caso do processo nº 506/2007 (item 8.9.6 desta ATA), da não lavratura da certidão tratada no § 1º do art. 163 do Provimento Geral Consolidado.

**22.1 À Secretaria da Vara Correccionada:**

- a) Efetue, no prazo de 90 (noventa) dias, correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da “rotina” que, porventura, persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada, bem assim que observe o quantitativo de processos aguardando cumprimento de acordo (referidos registros não estão sintonizados com a realidade física apurada durante os trabalhos correccionais) e o início/término das fases processuais;
- b) Cuide para que os valores pagos aos reclamantes e recolhidos a título de contribuições sociais e fiscais sejam devidamente registrados no Sistema de Acompanhamento Processual, bem assim os valores apesados com a utilização do BACEN JUD;
- c) Adote providências no sentido de, no prazo de 30 (trinta) dias, confeccionar os mandados em todos os processos pendentes de tal providência;
- d) Mantenha maior controle sobre os dados estatísticos da unidade, de forma a evitar inconsistência nos dados informados à Corregedoria e ao TST, evitando correções tais quais apresentadas nos itens 5.1 e 5.2 desta ATA.
- e) Providencie, no prazo de 20 (vinte) dias, a atualização de todas as pendências encontradas por ocasião desta Correição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- f) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- g) As Cartas Precatórias devem ser devolvidas com o respectivo registro de baixa nos sistemas informatizados. Não é prática correta o arquivamento de Cartas Precatórias.
- h) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos, identificação dos servidores nos atos praticados e inutilização de espaços em branco, tudo em nome da boa ordem processual;
- i) Deverá a Secretaria observar o uso dos andamentos 202, para acordo não cumprido e 552, para pagamento de parcela única ou para pagamento de parcela final, quando necessário for a baixa dos processos que estão na situação de aguardando cumprimento de acordo na fase de conhecimento.

**22.2. À Diretora de Secretaria:**

- a) Monitore o Sistema, semanalmente para evitar distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional.
- b) Providencie, de imediato, a verificação de todos os processos que se encontram na situação de aguardando prazo, com o propósito de impulsionar aqueles com prazo desarrazoado para a situação.
- c) Deverá notificar os advogados que estão com processos em carga, com prazo vencido, para que devolvam os autos ou, em sendo o caso, providencie a atualização do Sistema de Acompanhamento Processual. Note-se que, conforme informado pelo Sistema, há processos em carga desde julho/2012.
- d) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- e) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 90 (noventa) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures.

**23. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) Encaminhe expediente à Diretoria de Informática, dando-lhe ciência da queixa apresentada pela Senhora Diretora da Vara no item 14.2.1.a desta ATA, para que informe a esta Corregedoria sobre o cronograma e logística de manutenção nos equipamentos de informática das unidades do interior do Estado, devendo informar em seu expediente se há agendamento da próxima visita à VT de Pedreiras.
- b) Encaminhar expediente à Diretoria Geral para que se manifeste sobre as declarações da Senhora Diretora da VT de Pedreiras nos item 14.2.1.b desta ATA.
- c) Decorridos noventa dias a contar do término desta Correição, providencie a extração de relatórios junto ao SAPT1, objetivando verificar o cumprimento das recomendações e determinação acima alinhadas, encaminhando cópia do relatório a, ser elabora, à Juíza do Trabalho Titular da Vara;
- d) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

**24. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor aproveitou a oportunidade para agradecer pela receptividade de todos que integram a Vara do Trabalho de Pedreiras. Disse que não costuma



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

fazer abertura da correição, mesmo porque já existe edital noticiando essa atividade, mas que costuma fazer uma reunião de encerramento, como o faz agora, para fazer breves comentários. Iniciou dizendo de sua satisfação em estar na Vara de Pedreiras e encontrar uma unidade judiciária em ótimo funcionamento, o que se pode verificar, a princípio, pelas taxas de congestionamento, pagamentos e arrecadações no período que vai da última até esta correição. Enfatizou que a função da corregedoria é meio espinhosa, por se ocupar de mostrar, especialmente, as deficiências, mas que, no caso de Pedreiras, o quadro se mostra muito bem, apenas ressaltando a necessidade de se organizar pautas especiais de execução com maior frequência, ainda que o volume maior de reclamações sejam contra entes públicos, o que, de certo modo, inviabiliza a conciliação. Em aparte, a Juíza Titular da Vara disse que, por vezes, não adianta muito agendar essa pauta, tendo em vista a dificuldade dos devedores em se interessarem pela quitação dos débitos. Apesar disso, sugeriu o Corregedor que, em vez de uma, que se façam duas pautas mensais com esse objetivo. Mais uma vez, disse a Juíza Titular que, no ano passado, conseguiu um índice de conciliação bem maior, tendo em vista acordos celebrados com o Município de Pedreiras, que se comportou de forma viável nessa direção. Sobre audiências itinerantes, disse que, embora hajam tomado providências nesse sentido, inclusive marcada atividade em Peritoró, enfrentou dificuldades nesse sentido, especialmente no que diz respeito a local onde se pudesse realizar as audiências, ressaltando que o melhor apropriado era a Prefeitura Municipal, mas que não considerou razoável fazer audiências na casa do próprio reclamado. Disse, ainda, o Corregedor que, tratando-se de unidade judiciária em muito boas condições, o que se vê nos resultados colhidos durante os trabalhos correccionais, o empenho deve ser constante, apesar do contingente de servidores, que não sofrerá alterações nos próximos tempos, lembrando que a comunidade é a destinatária dos nossos trabalhos, merecendo, por isso, ser bem atendidos, principalmente se levarmos em conta os salários que recebemos, excelentes, na sua classificação, se levarmos em conta os padrões médios do povo brasileiro. Esclareceu que os processos, que para nós talvez não sejam mais que um amontoado de papéis, para o jurisdicionado pode representar a sua vida. Ressaltou a necessidade da consciência de todos no servir bem, o que certamente é prática na Vara, pois os resultados não seriam estes, bons resultados, se outro fosse o comportamento dos que integram esta unidade. Agradeceu, novamente, pela receptividade, dizendo da certeza de que, no próximo ano os resultados serão bem melhores, ainda que o volume de processos seja bem maior. Falou do Processo Judicial Eletrônico, como sendo para maio a previsão de início das novas atividades na Vara do Trabalho de Pedreiras, o que, por certo, facilitará os trabalhos, mesmo que, a princípio, sintamos algumas dificuldades, ressaltando que a experiência é muito boa, como se pode observar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, como verificado por ocasião da correição ali realizada no período de 29 a 31 de outubro último. Com a palavra, a Juíza Titular da Vara, Maria da Conceição Meirelles Mendes, iniciou agradecendo a equipe correccional, dizendo da sua satisfação de encontrar equipe que vem com sentido pedagógico buscando os pontos que precisam conjuntamente ser melhorados, firmando parcerias com o corpo das Varas, dando suportes, trazendo novidades quanto aos caminhos de controle das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades judiciárias. Disse, inclusive, já sentir essa disposição da Corregedoria sempre que buscou auxílio em ocasiões diversas. Falou de cada um dos integrantes, Luiz Alberto, Fábio, Antonio Manoel, Luiz Lopes, agradecendo o trabalho de cada um. A seguir, agradeceu a sua equipe de trabalho, pela soma de esforços em prol dos resultados buscados, mesmo porque não se trata do trabalho de um, mas de um conjunto que busca uma diferença, o que se dá a partir do engajamento de todos, aí incluso os estagiários, já que todos buscam os melhores resultados, aperfeiçoando os trabalhos diários. Sobre a busca de alcance das metas propostas, disse que mais importante do que desenvolvê-las ou atingi-las, considera o despertar do comprometimento para desenvolver as atividades de fundamental importância, não tendo dúvidas de que todos caminham nessa direção. Nominou-s, um a um, dizendo do comprometimento de todos e da tentativa constante de trabalhar de forma melhor, de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

forma mais aperfeiçoada. Pediu que se registrasse a saída da servidora Katbe, que retorna para São Paulo, após um ano e três meses de trabalhos prestados à Vara, e que, por certo, deixará muitas saudades. Disse que a situação verificada hoje não deve servir para acomodação, mas de estímulo para que melhores resultados sejam conseguidos. Pediu, por fim, treinamento do e-gestão para todos os servidores, dizendo o Desembargador Corregedor que tomará providências nesse sentido. De sua vez, a Diretora de Secretaria, Yona Grace, disse que, realmente, a palavra é agradecimento, ressaltando que sua equipe de trabalho se sente em um mesmo barco, buscando superar todas as dificuldades, tendo a confiança de que cada um deles, embora não tenham passado do estágio probatório, já demonstram compromisso muito grande, sendo certo, por isso, que o serviço público vai depender deles no futuro. Disse que o resultado colhido hoje é fruto do trabalho da equipe, que considerou como uma “equipe piauiense”, por serem todos dali. Por último, a Juíza Titular pediu o registro de um pedido, no sentido de que o Tribunal agilize as solicitações de indicações de Oficiais de Justiça para o período das férias do Oficial Titular, em razão da normatização do CSJT. A servidora Katbe agradeceu a todos que compõem a Vara pela forma como foi recebida e pelo aprendizado que levará consigo para outros ambientes de trabalho, onde estiver. Também o servidor Diego agradeceu o trabalho realizado pela equipe correcional, pedindo que se somem esforços no sentido de melhor normatizar o SAPT1, evitando novidades constantes, dificultando os trabalhos. Sobre comprometimento, falou o Secretário da Corregedoria não haver dúvidas de que esse deve ser o melhor comportamento de todos para a consecução de melhores resultados em qualquer atividade que se exerça e, sobre isso, disse que vê na Juíza Conceição um exemplo de comportamento, mormente por com ela já haver trabalhado, sendo certo que as boas qualidades tendem a contagiar e, com certeza, seu entusiasmo contagiou a todos, daí o que se viu durante a semana de trabalho. Nada mais havendo a consignar, no dia 8 de novembro de 2012, às 18h, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, \_\_\_\_\_, Fabio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pela Juíza Titular da Vara, pelo Secretário da Corregedoria e pela Diretora de Secretaria.

---

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

---

**Maria da Conceição Meirelles Mendes**

Juíza Titular

---

**Antonio Manoel Costa Silva**

Secretário da Corregedoria

---

**Yona Grace Sousa Barbosa**

Diretora de Secretaria